

Acordo Paulista: transação individual

Ótima oportunidade para regularizar débitos de ICMS

Recentemente, foi publicada a [Resolução PGE nº 06/2024](#), que regulamenta o programa “Acordo Paulista”, criado pela [Lei Estadual nº 17.483/2023](#), que contempla modalidades de transação para débitos de ICMS em São Paulo. As principais novidades sobre a transação individual constam do quadro abaixo:

Condições Gerais – Transação por Proposta Individual p/ débitos de ICMS inscritos em dívida ativa	
Modalidades	Transação Individual: ICMS (+ R\$ 10 milhões) Transação simplificada: ICMS (entre R\$ 1 milhão e R\$ 10 milhões)
Formas de Pagamento	Débitos Recuperáveis: S/ entrada + 24 parcelas 4% + 25 a 48 parcelas 5% + 49 a 120 parcelas Débitos de Difícil Recuperação ou Irrecuperáveis: Sem entradas e até 120 parcelas
Descontos	Débitos Recuperáveis: sem descontos Débitos Difícil Recuperação: Até 60% (à vista) e 50% (parcelamento) Débitos Irrecuperáveis: Até 75% (à vista) e 65% (parcelamento) Observações: descontos sobre juros, multas e encargos. Não há descontos sobre o principal. Desconto máximo de 65% do débito consolidado (70% para empresas em recuperação judicial, EPP, ME).
Condições Especiais de Pagamento	Crédito Acumulado de ICMS ou Precatórios (até 75%) Valores bloqueados ou penhorados
Efeitos e Características	Metodologia exposta para definir grau de recuperabilidade dos débitos Confissão irretratável da dívida e desistência de processos Manutenção e apresentação de garantias Suspensão de Execuções Fiscais e de investigações criminais Honorários para a PGE/SP são proporcionalmente reduzidos
Principais casos de Rescisão	Atraso superior a 90 dias Decretação de falência, liquidação ou esvaziamento patrimonial Ingresso de ações tendo por objeto os débitos transacionados

A equipe de Contencioso Tributário do FAS Advogados in cooperation with CMS está à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas sobre esse tema.

Autores:

Leo Lopes, Andre Azeredo e Monique Gonçalves | Contencioso Tributário
llopes@fasadv.com.br / aazeredo@fasadv.com.br / mgoncalves@fasadv.com.br